



EDITAL Nº 024/2026

CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes e Trânsito.

Processo Licitatório nº 080/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, IV

PROCEDIMENTO AUXILIAR: Credenciamento - Art. 6, XIII

LEI: 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para o instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO/RS**, em conformidade com o art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico licitacoes@espumoso.rs.gov.br.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente credenciamento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS**.

Especificações conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtdd. Hora estimadas	Valor Hora R\$	Valor total Horas R\$
01	Horas de serviço para caminhão truck e/ou carreta para prancha , com capacidade para transportar máquinas pesadas com até 20.000kg, em bom estado de conservação, devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para função.	1500 horas	R\$332,49	R\$498.735,00
02	Horas de serviço para caminhão truck caçamba basculante , com capacidade mínima de carga de 12 metros cúbicos, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para função.	1500 horas	R\$238,15	R\$357.225,00
03	Horas de serviço para escavadeira hidráulica , com ano de fabricação não anterior a 2008, de peso mínimo não inferior a 16.000kg, equipada com horímetro, com todos os equipamentos de segurança necessários, com o operador habilitado e devidamente treinado para função com combustível e manutenção inclusa.	2100 horas	R\$358,01	R\$751.820,00
04	Horas de serviço para escavadeira hidráulica , com ano de fabricação não anterior a 2008, de peso mínimo não inferior a 20.000kg, equipada com horímetro, com todos os equipamentos de segurança necessários, com o operador habilitado e devidamente treinado para função com combustível e manutenção inclusa.	2100 horas	R\$369,72	R\$776.412,00
05	Horas de serviço para trator de esteira com escarificador , com ano de fabricação não anterior a 2006, com lâmina hidráulica, em ótimo estado de conservação, peso mínimo operacional de 13.500kg, equipada com horímetro, com todos	200 horas	R\$375,81	R\$75.162,00



	os equipamentos de segurança necessários, com o operador habilitado e devidamente treinado para função com combustível e manutenção inclusa.			
06	Horas de serviço para motoniveladora , com peso operacional mínimo de 12.600kg, potência mínima de 140cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipada com horímetro, com todos os equipamentos de segurança necessários, com o operador habilitado e devidamente treinado para a função com combustível e manutenção inclusa.	500 horas	R\$334,27	R\$167.135,00
07	Horas de serviço para escavadeira hidráulica , com peso operacional mínimo de 20.000 kg, potência mínima de 148cv, equipada com rompedor hidráulico, com energia de golpes de no mínimo 4.750 joules, ano de fabricação não inferior a 2014, equipada com horímetro, com todos os equipamentos de segurança necessários, com o operador habilitado e devidamente treinado para a função combustível e manutenção inclusa.	2100 horas	R\$393,85	R\$827.085,00
08	Horas de serviço para Trator sobre esteiras , equipado com ripper de no mínimo 80cm, peso mínimo de 14 toneladas, ano de fabricação mínimo de 2012, em bom estado de conservação, com todos os equipamentos de segurança necessários, com operador habilitado e devidamente treinado para função combustível e manutenção inclusa.	500 horas	R\$374,68	R\$187.340,00
09	Horas de serviço para escavadeira hidráulica : serviço de escavadeira hidráulica com capacidade de 22.000 kg com operador, combustível e manutenção inclusa.	1500 horas	R\$392,74	R\$589.110,00
10	Horas de serviço para motoniveladora : serviço de motoniveladora, com operador, combustível e manutenção, capacidade de 19,5 toneladas.	1000 horas	R\$386,20	R\$386.200,00
11	Horas de serviço para caminhão equipado com guindaste tipo Munck, com capacidade mínima de elevação de 4.000 kg (quatro mil quilogramas), incluindo motorista/operador devidamente habilitado e qualificado, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, encargos sociais e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	700 horas	R\$251,31	R\$175.917,00

1.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência, ou seja, durante doze (12) meses a partir da data de abertura, para qualquer empresa que preencha os pré-requisitos.

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Os interessados no credenciamento de que trata este edital deverão apresentar requerimento próprio à Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração Pública de Espumoso, acompanhado dos seguintes documentos:

2.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documento de Identificação válido em Território Nacional do representante legal da empresa;
- b) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual; OU
- c) Cópia do Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; OU
- d) Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

2.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

2.2.1. A substituição referida no item 5.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

2.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento.
- b) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) Comprovação da disponibilidade do equipamento e/ou veículo para o qual pretende se credenciar. A comprovação poderá se dar mediante apresentação de documento de propriedade e licenciamento ou então através de nota fiscal de aquisição e/ou de contrato que evidencie a posse do bem.

2.5. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 2 desse edital na Administração Municipal de Espumoso-RS, no Setor de Licitações, situado na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/nº - CEP 99400-000, durante o horário de expediente, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@espumoso.rs.gov.br.

3. DO CREDENCIAMENTO

Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula segunda deste Edital.

4. HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

- **Descumprimento de Cláusulas Contratuais:** Inexecução total ou parcial do objeto, retardar a execução do serviço ou não iniciar na data prevista, utilizar veículos que não atendem aos requisitos mínimos de conservação, capacidade, acessibilidade, etc.
- **Problemas com Pessoal:** Irregularidades Trabalhistas e Previdenciárias: como pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, conduta inadequada dos motoristas/operadores.



- **Infrações Administrativas e Legais:** Comprovação de que a empresa apresentou informações falsas na licitação ou durante a execução do contrato, subcontratação não autorizada, subcontratar o serviço total ou parcialmente sem a devida autorização do órgão contratante.

Obs: Em qualquer hipótese de descredenciamento ou aplicação de penalidade, é obrigatória a observância do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto na Constituição Federal e nas leis de licitações.

A empresa deve ser notificada e ter o direito de se defender antes que a decisão de descredenciamento seja formalizada.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:

- a) Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b) Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c) Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;
- d) Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;
- e) Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

5.2. A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do Anexo I, devidamente preenchidos, acompanhado de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.

5.3. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

6. DO RECURSO

6.1. O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico do Município de Espumoso (<https://espumoso.rs.gov.br>)

6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

6.2.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

6.2.2. A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

6.2.3. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

6.2.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.2.5. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico do Município de Espumoso (<https://espumoso.rs.gov.br>).

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo II, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

7.2. O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica



facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1.** A credenciada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários;
- 8.2.** A credenciada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o local dos serviços;
- 8.3.** A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso;
- 8.4.** As despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do credenciado;
- 8.5.** A empresa credenciada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando ao Município de Espumoso com qualquer ônus em caso de acidente.
- 8.6.** O credenciado, durante a vigência do credenciamento, deverá manter-se em situação regular quanto às condições de habilitação, bem como informar qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, relacionadas às condições mínimas obrigatórias de credenciamento.
- 8.7.** Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante e a orientação/fiscalização dos servidores do município.
- 8.8.** A Credenciada deverá comparecer ao local para iniciar a prestação do serviço em até 03 (três) dias úteis após a data de solicitação do serviço.
- 8.9.** O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operadores/motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada.
- 8.10.** Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado, não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até local das execuções dos serviços, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços.
- 8.11.** Para a prestação do serviço será exigido que o prestador dos serviços se apresente devidamente identificado e usando todos os equipamentos de proteção individual e cumprindo os requisitos da legislação vigente (NR 06, NR 11 e NR 12).
- 8.12.** A credenciada deverá:
 - Possuir profissionais habilitados com conhecimentos (no mínimo) básicos dos serviços a serem executados em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - Manter padrão de organização e qualidade identificando seus profissionais por meio de crachá;
 - Responsabilizar-se por todas as legislações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - Deverá atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço;
 - Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Serão de inteira responsabilidade da Contratada todas as despesas com combustível, com a manutenção do veículo, relativas à contratação do motorista (e seus reflexos legais), bem como as relativas a hospedagem e alimentação do(s) motorista(s) durante o período do deslocamento, ainda, prever a quantidade de motoristas necessários para a distância a ser percorrida sem limite mínimo de quilometragem para os trajetos;



- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, colocar imediatamente veículos substitutos nas mesmas condições informados e cadastrados para este credenciamento, comunicando por escrito ao Departamento de Compras e Licitações deste município, e anexando os documentos que o veículo reserva atende ao exigido pela Administração no Credenciamento;
- Comunicar a contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Havendo a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior (problemas mecânicos, acidentes, entre outros), durante a execução do transporte, deverá o veículo ser substituído imediatamente sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital. A quilometragem executada pelo veículo até o ponto da substituição não será considerada no cálculo para posterior pagamento;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O registro das horas de operação da máquina será feito utilizando o horímetro do equipamento. A leitura correta diferencia horas (números antes da vírgula) e minutos (números após a vírgula, geralmente convertidos).

9.2. O relatório diário de obras/ficha de controle: Poderá ser um documento físico ou digital, assinado pelo operador da máquina e pelo fiscal ou responsável do contratante, devendo registrar diariamente as horas de início e fim do serviço, o tipo de atividade realizada, a localização e possíveis intercorrências.

9.3. O valor da hora máquina inclui os insumos como óleo diesel, fluidos lubrificantes e manutenção.

9.4. O pagamento dos serviços é condicionado à aceitação das medições realizadas e à comprovação da execução, não permitindo pagamentos antecipados, parcial ou total, sem a devida contraprestação.

9.5. O contrato será por regime de empreitada por preço unitário (valor por hora), onde o montante devido é calculado multiplicando o número de horas medidas pelo valor unitário da hora máquina estabelecido no contrato.

9.6. O pagamento das horas trabalhadas, após a formalização da contratação e a sua realização, será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada do relatório mensal correspondente aos serviços executados, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário,

10. DA RESCISÃO

10.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas atinentes a este processo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Projeto/atividade	Conta
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS - 2098	3390.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 2095	3390.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do chamamento público obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://espumoso.rs.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Diário da União, com vista a possíveis alterações e avisos.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacoes@espumoso.rs.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

12.3. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ficando acessíveis a todos os interessados.

12.4. A distribuição dos serviços será em forma de rodízio.

13. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I – Minuta de Termo de Credenciamento;

Anexo II – Solicitação de Credenciamento;

Anexo III – Termo de Referência;

Espumoso/RS, 11 de março de 2026.

Gerson Lopes Rodrigues Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Odirlei Comin
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

Edital revisado e aprovado
ASSESSORIA JURÍDICA

MAR. 2026